



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

OFÍCIO N. 7/2019

ASSUNTO: Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 2/2019.

Fortaleza, 17 de janeiro de 2019.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento enviado em 16/1/2019 por licitante interessado em participar do Pregão eletrônico 02/2019, informamos o que se segue:

Pergunta :

“ No termo de referencia do edital 02/2019 com pagina carimbada de nº 71, em observação destacada, informa que os encargos sociais é invariável, podendo apenas alterar a taxa de administração e farda, no entanto perguntamos se na fase de disputa, podemos oferta a nossa proposta ajustando ao nossos encargos de acordo com o SAT? pag.nº71?”

Resposta:

‘Quando da apresentação de sua proposta, a licitante deverá aplicar na composição de seus custos o percentual do seu SAT específico, valor esse que será verificado, de acordo com a documentação apresentada.’ (Resposta idêntica ao Esclarecimento do PE 36/2018, de 14.01.2019)

Atenciosamente,

**Francisco Sirédson Tavares Ramos
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMENTE DE LICITAÇÃO**

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico 2/2019.